



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 14/05/2025 15:31:22.663 - PL261424  
EMC 668/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.668/2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao  
Objetivo 4 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo do Projeto de Lei a Meta 4.f, com a seguinte redação:

“Meta 4.f. Superar a violência e as discriminações nas instituições de ensino, de modo a garantir o pleno exercício do direito à educação e dos direitos humanos.”

#### **JUSTIFICATIVA**

A emenda busca superar a violência e as discriminações nas instituições de ensino, reconhecendo que tais fatores representam obstáculos significativos ao pleno exercício do direito à educação e dos direitos humanos. Ao promover um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e respeitoso, essa meta visa assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua origem, identidade ou condição, tenham condições equitativas de ensino-aprendizagem e desenvolvimento. A superação dessas violências e discriminações contribui não apenas para a melhoria da qualidade educacional, mas também para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com valores democráticos e de justiça social, fortalecendo, assim, a educação como um direito fundamental e um pilar para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

**Deputada Duda Salabert**

**PDT/MG**

